



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.389/26 DE 15 DE JULHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
05.03.15.451.500.1.153	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.432,00
05.03.15.451.500.1.153	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 125.714,29
06.09.27.812.0030.2.110	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.09.27.812.0036.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
11.02.08.244.201.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 235.146,29

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação e parte pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.02.08.244.201.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
13.01.99.999.600.2.099	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 89.432,00

Total.....R\$ 235.146,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 15 DE JULHO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de julho de 2026

Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração